# PAL Nº 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRO DE PREÇOS

# **ABERTURA**

DIA : 21/03/2022

HORA : 09 horas.

LINK : https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/

OBJETO : Aquisição de produtos de copa e cozinha, materiais de limpeza e

higiene.

# Apresentação

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Américo, n.º 525, Centro, CEP 37.405-000, inscrição no CNPJ nº 22.541.874/0001-99, por intermédio de seus Pregoeiros Rosimeire Paredes e Marcelino Felipini Silva, torna público que fará realizar LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade PREGÃO ELETRÓNICO - Tipo: Menor Preço por Item, para compor Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e do Decreto, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, do objeto deste edital, e em minúcias e demais condições fixadas neste edital. Registra-se que o presente processo licitatório na modalidade pregão na forma eletrônica, será realizado através do Sitema Portal de Compras SCPI, no link https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1.** O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (Internet), utilizando métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- **1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados no <a href="https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/">https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/</a>.

# 2. DO OBJETO:

**2.1.** O presente pregão eletrônico destina-se à escolha da melhor proposta de preço por item especificado no Anexo I deste Edital.



# 3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

- **3.1.** Os fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites revistos para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.
- **3.2.** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

# 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- **4.1.** Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema (efetuado através de pedido de chave de acesso), através do site <a href="https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/">https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/</a>.
- **4.2.** Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital ou documento relativo.
- **4.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
- **4.4.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração, ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar por qualquer Órgão da Administração Pública.
- **4.5.** As ME e EPP, que assim se credenciarem no sistema eletrônico, terão preferência de contratação em caso de empate, conforme previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.
- **4.5.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada de empresa que não seja ME ou EPP.
- **4.5.2.** Em caso de empate, a ME ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **4.5.3.** Sendo aceitável a proposta ofertada pela ME ou EPP, será ela declarada vencedora da sessão de lances. Posteriormente, se procederá à verificação da documentação de habilitação da respectiva licitante, para confirmação das condições habilitatórias. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame
- **4.5.4.** Para obter o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações, as empresas interessadas, declaradas ME ou EPP, deverão necessariamente



apresentar, com os documentos de habilitação, a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou pela sociedade, conforme termos da IN DNRC nº. 103/2007, art. 8°.

- **4.5.5.** Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, nos documentos de habilitação, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública. Nestes casos, ainda que com restrições, a empresa deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar toda a documentação de habilitação fiscal, ainda que com prazo de validade vencido.
- **4.5.6.** Caso a licitante tenha se declarado ME ou EPP e não comprove tal condição, ou ainda, desatenda às exigências habilitatórias, será considerada INABILITADA. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a confirmação das condições habilitatórias da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao especificado no Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

# 5. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS:

- **5.1.** Os fornecedores interessados em participar do presente pregão, deverão fazer seu credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <a href="https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/">https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/</a> e solicitar a chave de acesso ou documento relativo, onde qualquer fornecedor, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.
- **5.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- **5.3.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua suspensão no Cadastro de Fornecedores.
- **5.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Municipio de Monsenhor Paulo MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **5.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:



- **6.1.** Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica através do endereço eletrônico <a href="https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/">https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/</a>, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- **6.2.** Não serão conhecidas as impugnações interpostas depois de vencidos os respectivos prazos legais;
- **6.3.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame
- **6.4.** Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço eletrônico https://portal.sgpcloud.net;9023/comprasedital/.
- **6.5.** As informações e/ou esclarecimentos serão prestadas pelo Pregoeiro, através do site <a href="https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/">https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/</a> ou pelo e-mail licitação@monsenhorpaulo.mg.gov.br.

# 7. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **7.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos neste edital, observando os *itens* "4" e "5" deste Edital, bem como as alíneas a seguir, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- **7.1.1.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- **7.1.2.** Os itens de propostas que eventualmente não contemplem às especificações contidas no ANEXO I serão desconsiderados.
- **7.1.3.** Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:
- **7.1.3.1.** Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo **duas** (02) casas decimais;
- **7.1.3.2.** Inclusão de todas as despesas que possam influenciar nos custos, tais como: despesas de custo com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, bem como todos os ônus diretos;
- **7.1.3.3.** Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- **7.1.4.** Prazo de entrega ou de início do contrato conforme disposto no ANEXO II deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.
- **7.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:



- **7.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;
- **7.2.2.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto no *item* "4.5.5" deste edital.
- **7.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados via sistema pelo prazo de 2 horas.
- **7.3.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **7.4.** Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

# 8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- **8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
- **8.2.1.** Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- **8.2.2.** Forem omissas em pontos essenciais;
- **8.2.3.** Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- **8.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- **8.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **8.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- **8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:



- **8.6.1.** O licitante será informado do recebimento do lance e do valor.
- **8.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **8.6.4.** Poderá o Pregoeiro, a seu critério, definir o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

### 9. MODO DE DISPUTA

- **9.1. Será adotado para este pregão o MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **9.1.1.** No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- **9.1.2.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **9.1.3.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 9.1.1. e 9.1.2., a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **9.1.4.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- **9.2.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **9.3.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <a href="https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/">https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/</a>.

### 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o *item* "7.2.2" deste Edital;
- 10.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações



em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

- **10.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- **10.3.1.** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- **10.3.2.** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do *item "10.1"* deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no subitem *"10.3.1"*.
- **10.4.** O disposto no *item "10.1"* não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- **10.5.** Se não houver licitante que atenda ao *item "10.1"* e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3°, §2°, da Lei n° 8.666/1993.
- **10.6.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

# 11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- **11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- **11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a nova planilha de custos readequada, caso solicitada, e demais documentações que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item "7.3" deste Edital.
- **11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- 11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

# 12. DA HABILITAÇÃO:

**12.1.** Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

# I – Habilitação jurídica:



- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

### II - Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) provas de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual da sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º. 1751/2014;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.
- III Qualificação econômica financeira: Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;
- IV declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 (cf. Anexo III).
- **12.1.1.** Independente dos documentos apresentados, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.
- **12.2.** Os licitantes deverão, ainda, apresentar declaração de que atendem a todas as exigências de habilitação e de que não foram declaradas inidôneas para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas (cf. Anexo III).
- **12.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **12.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo fixado pelo § 1° do Art. 43 da LC 147/2014.
- **12.4.1.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.5.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

# 13. DAS PROPOSTAS:

**13.1.** Durante o prazo de recebimento das propostas, estas deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras Públicas:



https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/, que deverá ser de duas formas:

- a) digitando os valores de proposta e demais informações no sistema eletronico;
- b) anexando a proposta de preços que consta no anexo I deste edital, como todas as informações constantes no mesmo.
- **13.2.** O prazo para a execução ou atendimento ao objeto será de acordo com o descrito no Termo de Referência (Anexo II deste Edital), prazo este contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.
- **13.3.** Não serão aceitas propostas que não atendam as exigências do edital.

#### 14. DOS RECURSOS:

- **14.1.** Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- **14.1.1.** Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **14.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- **14.3.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 15. AMOSTRAS

- **15.1.** Caso necessário, após a fase de habilitação, o Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s) dos itens, que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto/serviço com as especificações solicitadas no Termo de Referência, ficando a adjudicação e homologação, condicionada à aprovação da(s) amostra(s).
- **15.2.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

# 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:



- **16.1.** Inexistindo interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- **16.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.
- **16.3.** A empresa fornecedora será convocada para assinar o contrato e terá o prazo de 03 (três) dias, podendo ser assinado de forma digital mediante certificado digital, nos termos da legislação brasileira e seja possível confirmar sua autenticação de forma digital.
- **16.4.** Nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, o Contrato Administrativo será substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme art. 62,§ 4º da Lei 8666/93.

# 17. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

- **17.1.** A Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo MG, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- **17.2.** As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato ou documento equivalente.
- **17.3.** O pagamento será efetuado com apresentação da nota fiscal, devidamente visada pela unidade solicitante, no Departamento Municipal de Compras e Licitações, acompanhada das certidões negativas atualizadas.
- **17.4.** Os produtos e serviços (objeto desta licitação) deverão ser entregues em perfeitas condições, vedada a entrega de material estragado ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade dos mesmos

# 18. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- **18.1.** Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.
- **18.2.** Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, acompanhado das notas fiscais de compra ou outro documento relativo, que demonstrarão a redução no percentual de lucro, protocolado no setor responsável do Órgão Gerenciador.



- **18.3.** Os preços poderão sofrer revisão para mais ou para menos, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico do ajuste, nas seguintes hipóteses:
- a) quando se tratar de preços sujeitos ao controle oficial do Governo Federal;
- b) em razão da criação ou a extinção de tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, de comprovada repercussão nos preços contratados.

### 19. DAS PENALIDADES:

- **19.1.** De conformidade com o art. 81 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais a licitante que, injustificadamente:
- a) Não assinar a ata de registro de preço ou o contrato no prazo previsto.
- b) se recusar a receber a Ordem de Fornecimento de produtos e serviços consignados no contrato
- c) retardar total ou parcialmente a entrega dos produtos e serviços requisitados.
- d) deixar de manter atualizadas suas condições de habilitação -CRC.
- e) se recusar a cumprir com a proposta a si adjudicada.
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- h) Recusar-se a assinar a ata de registro de preço ou contrato administrativo.
- **19.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a ampla defesa, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes sanções:
- **19.2.1** advertência (art.87, inciso I da Lei 8.666/93), que será aplicada sempre por escrito, notificando a fornecedora sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e adoção das medidas para correção;
- **19.2.2** multa (art.87, inciso II da Lei 8.666/93) aplicáveis quando do descumprimento contratual, conforme percentuais a seguir:
- a) 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento (O.F) ou data ata ou do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou da assinatura, até o 30° (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento (O.F), pela entrega do produto/serviço com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para consumo, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da O.F, pelo atraso na entrega do produto/serviço, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual;



- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese da VENCEDORA injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a PREFEITURA, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- **19.2.2.1** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, que deverá ser recolhida pela VENCEDORA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- **19.2.2.2** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 20% (vinte por cento) do valor total estimado do contrato.
- **19.2.3** suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93), de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de dois anos que poderá ser aplicada à empresa licitante que:
- a) for inidônea para contratar com a Administração;
- b) prestar falsa declaração, documento ou cometer fraude fiscal;
- c) entregar produtos/serviços diferentes dos licitados quanto à especificação e marca sem justificativa técnica;
- d) retardar a execução do pregão;
- e) solicitar cancelamento de item registrado.
- **19.2.4** declaração de inidoneidade (art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93) para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida sua reabilitação.
- **19.3** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 20 % (vinte por cento) do valor total estimado no contrato.
- **19.4** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a VENCEDORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 19.5 O prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido poderá ser descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do Município de Monsenhor Paulo. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.
- **19.6** Conforme o caso, será oficiado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para que sejam tomadas as providências penais previstas na Lei 8.666/93: Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório. Pena detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.
- **19.7** Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.



- **19.8** Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.
- 19.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

# 20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**20.1** Os recursos orçamentários que farão frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição serão alocados lei orçamentária vigente na presente data, serão:

Lei Orçamentária de 2022					
Dotação orçamentária	Ficha	Fonte			
02.03.01.04.122.0003.2012.33.90.30.00	60	100			
02.04.01.12.122.0005.2019.33.90.30.00	100	100			
02.06.02.10.301.0012.2049.33.90.30.00	549	102			
02.07.02.08.244.0014.2071.33.90.60.00	363	100			
02.08.01.04.122.0013.2059.33.90.30.00	422	100			

# 21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **21.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão do boleto e do efetivo recebimento da NOTA FISCAL/FATURA, conforme disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- **21.3** Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal aderente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.
- **21.4** Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.
- **21.5** A Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

# 22 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **22.1** A classificada em primeiro lugar de cada item será convocada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- **22.2** A classificada em segundo lugar também poderá ser convocada a assinar a Ata de Registro de Preço, ficando apta a firmar contrato no caso de não fornecimento pela primeira colocada,



desde que seja feito nas mesmas condições da primeira classificada.

- **22.3** No caso de descumprimento de prazo de entrega ou recusa, o pedido poderá ser realizado ao segundo colocado, ressalvado os casos de cancelamento e aplicação de penalidades àquele que descumpriu.
- **22.4** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, procurador, diretor ou sócio da EMPRESA, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração ou Contrato social e cédula de identidade.
- **22.5** A hipótese de não atendimento à convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada.
- **22.6** Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 19.3, serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope "DOCUMENTAÇÃO", com observância de todos os termos previstos neste Edital.
- **22.7** Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, serão os propostos pela (s) licitante (s) vencedora (s) classificados em primeiro lugar por menor preço.
- **22.8** Os preços obtidos, com base nos lances praticados, constituirão, a qualquer titulo, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta licitação, frete incluído, posto nos locais designado pela Unidade Requisitante.

# 23 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **23.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:
- **23.1.1** a EMPRESA não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços.
- **23.2.1** a EMPRESA não formalizar Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- **23.3.1** a EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.
- **23.4.1** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.
- **23.5.1** os preços registrados se apresentam superiores aos praticados pelo mercado.
- 23.6.1 por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- **23.2** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.



- **23.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 21.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- **23.2** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Regional, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.
- **23.2** A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 18 e subitens do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

# 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **24.2** A autoridade competente para aprovação do procedimento, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **24.3** A anulação do procedimento administrativo licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei n.º. 8.666/93.
- **24.4** Não sendo feito nesse prazo, fica estabelecido que a licitante está de pleno acordo com os itens contidos neste Edital e que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo à licitante o direito de qualquer reclamação posterior.
- **24.5** Os prazos referidos neste Edital e seus Anexos somente começam a fluir a partir do primeiro dia útil após a intimação regular ou termo inicial preestabelecido.
- **22.4.1.** A presente licitação destina-se a selecionar a (s) Proposta (s) mais vantajosa (s) para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, vinculada ao instrumento convocatório, do julgamento e do que são correlatos;
- **22.4.2.** Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Prefeitura de Monsenhor Paulo MG, observado o calendário oficial do Município de Monsenhor Paulo MG.
- **24.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- **24.7** Todo e qualquer pedido de alteração de Nota de Empenho oriundo desta licitação, será dirigido à autoridade responsável pela emissão da mesma, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.
- **24.8** A autoridade competente, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificará a licitante que não atender as exigências do presente edital.
- **24.9** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



- **24.10** A licitante vencedora será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que haja a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.
- **24.11** A Administração poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato superveniente só conhecido após julgamento, que desabone a idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa dessa proponente.
- **24.12** A Administração poderá recorrer a setores técnicos internos ou externos, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das Propostas.
- **24.13** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativa a esta licitação.
- **24.14** A participação nesta licitação implica na aceitação, plena e irrevogável, deste Edital e seus Anexos.
- **24.15** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no âmbito do presente certame serão resolvidos pela Administração.
- **24.16** Os interessados que desejarem cópia do presente Edital e seus Anexos poderão obtê-los na sede do Prefeitura de Monsenhor Paulo MG, no horário das **08:00 às 17:00 hs,** no endereço constante do preâmbulo deste Edital, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação ou através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br ou e-mail licitacao@monsenhorpaulo.mg.gov.br.
- **24.17** Fica eleito o foro de Varginha/MG, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Edital.

### 25 DOS ANEXOS:

- **25.2** Anexo I Proposta de fornecimento
- 25.3 Anexo II Termo de Referência
- 25.4 Anexo III Modelo de declaração para atendimento do art. 27, V, da Lei nº. 8.666/93.
- 25.5 Anexo V Modelo de Contrato
- **25.6** Anexo V Minuta de Ata de Registro de Preços

Quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação deverão ser solicitados pelos interessados ao pregoeiro oficial mediante meio eletrônico através do e-mail <u>licitacao@monsenhorpaulo.mg.gov.br.</u> pelo telefone (35) 3263-1322, ou pelo site <a href="https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/">https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/</a>.



Monsenhor Paulo, 04 de março de 2022

Marcelino Felipini Silva

Pregoeiro

# ANEXO I

# MODELO DE PROPOSTA

R. Social Pessoa Jurídica:				
Endereço:			N°:	Comp.:
Bairro:			CEP:	·
Cidade:		Fone:		
Fax:		Celular:		
CNPJ:	E-mail:			
Representante Legal:		·		
Endereço:			N°:	Comp.:
Bairro:			CEP:	·
Cidade:		Fone:		
Celular:		E-mail:		
CI:		CPF:		

# II - PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Marca	Valor Médio	Valor Total
1	Acendedor de fogão automático: uso profissional e doméstico, cor branca e azul, composição: plástico e metal, durabilidade: indeterminada, medidas comprimento: 23 cm, largura: 3 cm, altura: 1,5 cm, peso: 40 g. (unidade)	Un	62			
2	ÁCOOL ETILÍCIO A 92,8° %; CONCENTRACAO/DOSAGEM A 92,8°; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE, 1000ML	Lt	200			
3	ÁLCOOL ELTÍLICO 70° GEL INPM, HIGIENIZA AS MÃOS SEM ÁGUA, SABÃO E TOALHA, MATA 99,9% DOS GERMES COMUNS, APROVADO PELA ANVISA. EMABALAGEM 5LT	Gl	188			
4	Álcool líquido 70%: líquido límpido, incolor, transparente, volátil, inflamável, de odor característico e sabor ardente (caixa com 12 frascos)	Cx	137			
5	Avental tipo açougueiro: branco de pvc, impermeável, forrado, com plástico mais grosso e resistente. Tamanho único: 106 cm x 56 cm.	Un	53			
6	Avental tipo bata: feminino, cor branca, sem bolso, aberto nas laterais e com cordões para amarrar nas laterais. Oxford. Tamanho único: 75cm de altura x 52 cm de largura.	Un	74			
7	Avental: branco, de pvc, impermeável, forrado, com plástico mais grosso e resistente. Tamanho 0,90 m x 70cm.	Un	95			
8	Bacia plástico 34 litros: redonda, plástico não reciclável, cor branca transparente. Altura 22,8 cm e largura de 54,6 cm.	Un	6			
9	Balança digital de bancada de 50 kg.	Un	2			
10	Balde: de plástico reforçado, com alça de arame galvanizada, capacidade de 14 litros. Cor clara.	Un	62			
11	Bebedouro industrial refrigerado: de coluna, com reservatório capacidade para 50 litros de água, com 2 torneiras (natural e gelada) voltagem de 110 v. No material inox, com pé e com acompanhado de filtro mais kit instalação.	Un	2			
12	Bobina: com saco plástico picotada 30x40 cm para 3 kg. Peso de bobina aproximado de 2 kg, para armazenamento de alimentos.	Bobina	38			



bobina aproximado de 2.700 kg. para armaceanamento de alimentos.  Bornfador: universal, com gatilho, cor branca transparente, 500 ml.  Fr 35  Bota de segurança cor branca (par)  Cera incolor: ação antiderrapante, emulsão de polimero acrílico, resina fundrica, plastificantes, a lealinizantes, formador de filine, emulsificante, conservante, condiçunantes, frangância e vecifuol. Finibalgan de al litro.  Parátio de qualifade duranto ou similar  Cesto de lixo: para solatelior, interio (não vazado), Isso, com tampa basculante, con preta. Capacidade de 10 It. Material de polipropileno.  Dimienses 2-42. x 24.2 x 33.2 cm.  Cesto de lixo: para solate de alula, não vazado, sem tampa, cor azul escuro.  Dimienses 2-42. x 24.2 x 33.2 cm.  Cesto de lixo: para solate de alula, não vazado, sem tampa, cor azul escuro.  Dimienses 2-42. x 24.2 x 33.2 cm.  Coador de papel: nº103, com microfluros e dupla costura. Cx com 30  Coador de papel: nº103, com microfluros e dupla costura. Cx com 30  Coador de papel: nº103, com microfluros e dupla costura. Cx com 30  Coador de papel: nº103, com microfluros e dupla costura. Cx com 30  Copo descartável: de 200 ml, pacote com 100 unidades  Pet 95  Copo descartável: de plástico lixo, transparente, 300 ml. Pacote com 50  unidades  Desinfetante para hortfurtícolas, santiziantes de verduras, legumes e frutas. Composição delovioscianarato de sódio, estabilizante, esquestrame e earga intera. Parlegio davas, deforioscianarato de sódio.  Desinfetante: Patros, que elimina germas y bacérito, com cherto de alquit, dimetil benzil anolimo, 10.25%. Caix a de com Go unidades  Desinfetante: Situso, que elimina germas y bacérito, com cherto de alquit, dimetil benzil anolimo, 10.25%. Caix a de com comer. Grapárica e fagua e vefeulo. Componente ativo: linear alquilhenzeno solfonato de sódio.  Comercime tensoritos, finiografico el Testo de sodio.  Comercimensoritos, finiografico el Testo, que elimina germas y bacéritos, com elemente. Padria de qualidade ypê, limpol ou similiar Caixa com 24 unidades  Becorva para le	ı		1 1			
Bota de segurança cor branca (par)	13	Bobina: com saco plástico picotada de 35 x 60 cm para 5 kg. Peso de bobina aproximado de 2,700 kg, para armazenamento de alimentos.	Bobina	44		
Cera incolor: ação antiderrapante, emulsão de polímero acrítico, resina fumárica, plastificantes, alcalinizantes, formador de filine, emulsãinante, conservante, coadquivantes, frangância e véculo. Embalagem de 1 litro. Padrão de qualidade: duranto ou similar  Cesto de lixo: para hambero, nietro: fonda ouzado), isso, com tumpa basculante, cor petac. Capacidade de 10 lt. Material de polipropileno.  Dimenseis: 24, 2 x 42, x 33,2cm.  Responsa de lixo: para sala de aula, não vazado, sem tampa, cor azul escuro.  Casto de lixo: para sala de aula, não vazado, sem tampa, cor azul escuro.  Casto de lixo: para sala de aula, não vazado, sem tampa, cor azul escuro.  Casdor de café de pano grande: de flanela, com aro e cabo. Cor branca  19 Coador de café de pano grande: de flanela, com aro e cabo. Cor branca  20 Coador de papel: nº103, com microfuros e dupla costura. Cx com 30  21 Colher: descartável transparente, pacote com 50 unidades  22 Copo descartável: de 200 ml, pacote com 100 unidades  Pet 1243  23 Copo descartável: de 50 ml, pacote com 100 unidades  Pet 67  24 Copo descartável: de 50 ml, pacote com 100 unidades  Pet 65  Desinfetante para hortifrutícolas: sanitizantes de verduras, legumes e frutas. Composição: dicloriosociamato de sádio, estabilizante, sequestrante caraga inerte. Pinnefipio ativo: dicloriosociamurate de sádio.  Desinfetante: 2 litros, que elimina germes e bactérias, com cloreto de aquil, dimetil benzil amônio, conservante, copolímero acrítico, corante, fragrância e água comonente acivo clored de aquil, dimetil benzil amônio, conservante, copolímero acrítico, corante, fragrância e água comonente acivo colored de aquil, dimetil benzil amônio, conservante, corante, fragrância e água e veciulo. Componente ativo: linear alquilhemeron sulfionato de sódio.  Contém tensoativo, biodegradável. Testado dermatologicamente. Padrão de qualidade: yel, limpol ou similar Caixa com 24 unidades  Escorredor de pato: de 2 andares, com capcidade de 40 pratos. Material aço de inos inteino. Tamanho modila. Caba com resina a	14	Borrifador: universal, com gatilho, cor branca transparente, 500 ml.	Fr	35		
furnárica, plastificantes, alcalinizamets, formador de filme, emulsificante, conservante, coaligivantes, frangância e veciculo. Embalague de 1 litro. Padrão de qualidade: duranto ou similar  Cesto de lixo: para salanteiro, inteiro (não vazado), liso, com tampa basculante, cor preta. Capacidade de 10 lt. Material de polipropileno.  Dimensões: 24, z v 24, z v 33,2cm.  18 Cesto de lixo: para sala de aula, não vazado, sem tampa, cor azul escuo.  Capacidade de 08 lt.  19 Coador de café de pano grande: de flanela, com aro e cabo. Cor branca  20 Coador de papel: nº103, com mierofuros e dupla costura. Cx com 30 unidades  21 Coher: descartivel: transparente, pacote com 50 unidades  22 Copo descartivel: de 200 ml., pacote com 100 unidades  23 Copo descartivel: de 50 ml., pacote com 100 unidades  24 Copo descartivel: de 50 ml., pacote com 100 unidades  25 Desinfetante para hortifrutícolas: sanitizantes de verturas, legumes e frausa. Composição: diclorioscianurato de sódio, estabilizante, sequestrante e carga inere. Princípio ativo: diclorioscianurato de sódio.  26 Desinfetante para hortifrutícolas: sanitizantes de verturas, legumes e frausa. Composição: diclorioscianurato de sódio, estabilizante, sequestrante e carga inere. Princípio ativo: diclorioscianurato de sódio.  27 Eveinfetante: 2 litros, que elimina germes e bactérias, com cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, conservante, copolímero acríaco, corante, fragrância e água. Componentes arivo cloredo de alquil, dimetil benzil amônio, conservante, copolímero acríaco, corante, fragrância e água componentes arivo coloredo de alquil. dimetil benzil amônio, conservante, copolímero acríaco, corante, fragrância e água componentes arivo distudores.  Detergente neutro: líquido viscoos transparente. Com glicerina. Seqüestraste, comservantes, espesante, corrante, fragrância e água componentes arivo dotore de alquil, dimetil benzil amônio, conservante, espesante, corrante, fragrância e água com servina de sodio.  28 Escorva de unha médita base de plástico, cor branca, cerdas	15	Bota de segurança cor branca (par)	Par	27		
Discontante, cor preta. Capacidade de 10 lt. Material de polipropileno. Dimensões: 242, 242, 23 33.cm.	16	fumárica, plastificantes, alcalinizantes, formador de filme, emulsificante, conservante, coadjuvantes, frangância e veículo. Embalagem de 1 litro.  Padrão de qualidade: duratto ou similar	Fr	96		
Coador de café de pano grande: de flanela, com aro e cabo. Cor branca  Coador de papel: nº103, com microfuros e dupla costura. Cx com 30  Cx 90  Coador de papel: nº103, com microfuros e dupla costura. Cx com 30  Cx 90  Cobrer: descartável: de 200 ml. pacote com 100 unidades  Pet 95  Copo descartável: de 200 ml. pacote com 100 unidades  Pet 1243  Copo descartável: de 50 ml. pacote com 100 unidades  Pet 67  Copo descartável: de plástico liso, transparente, 300 ml. Pacote com 50  unidades  Desinfetante para hortifuticolas: sanitizantes de verduras, legumes e frutas. Composição: dicloroisocianurato de sódio. Stabilizante, sequestrante e arga inerte. Princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio. At0.2 (+/-0.2%).  Desinfetante: 2 litros, que elimina germes e bactérias, com cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, 0.058-c. Caixa de com 06 unidades.  Desinfetante: 2 litros, que elimina germes e bactérias, com cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, 258-c. Caixa de com 06 unidades.  Detergente neutro: líquido viscoso transparente. Com glicerina. Seqüestraste, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componentes ativo cloret o de alquil, dimetil benzil amônio, 258-c. Caixa de com 06 unidades.  Detergente neutro: líquido viscoso transparente. Com glicerina. Seqüestraste, conservantes, espessante, corante, fragrância e água e de unidades volo componente ativo: linera alquilbenzeno sulfundades.  Detergente neutro: líquido viscoso transparente. Com glicerina. Sequiestraste, conservantes, espessante, corante, fragrância e água e de unidades.  Detergente neutro: líquido viscoso transparente. Com glicerina. Sequiestraste, conservantes, espessante, corante, fragrância e água e de unidades. Detergente neutro: líquido viscoso transparente. Com glicerina.  Sequiestraste, conservantes, espessante, corante, fragrância e água e de qualidades de con úniterio. Tamanaho: -49x127xa62  Escorva de unha média: base de plástico, cor branca, cerdas brancas.  Tamanaho: do va de unha de la corante de la pubica de la pubica de la	17	basculante, cor preta. Capacidade de 10 lt. Material de polipropileno. Dimensões: 24,2 x 24,2 x 33,2cm.	Un	48		
Coador de papel: nº103, com microfuros e dupla costura, Cx com 30 cinidades  Colher: descartável transparente, pacote com 50 unidades  Copo descartável: de 200 ml, pacote com 100 unidades  Pet 1243  Copo descartável: de 50 ml, pacote com 100 unidades  Pet 67  Copo descartável: de plástico liso, transparente, 300 ml. Pacote com 50 unidades  Desinfetante para hortifrutícolas: sanitizantes de verduras, legumes e frutas. Composição: dicloroisocianurato de sódio (4,02 (4/-0,2%))  Desinfetante para hortifrutícolas: sanitizantes de verduras, legumes e frutas. Composição: dicloroisocianurato de sódio (4,02 (4/-0,2%))  Desinfetante: 2 litros, que elimina germes e bactérias, com cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, conservante, copolimero acrúco, corante, fragrância e âgua. Componentes ativo cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, 0,25%. Caixa de com 06 unidades.  Detergente neutro: líquido viscoso transparente. Com glicerina. Seqüestraste, conservantes, espessante, corante, fragrância e água e veículo. Componente ativo: línear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Confer inesoativo, biodegradável. Testado dermatologicamente. Padrão de qualidade: ypê, limpol ou similiar Caixa com 24 unidades  Escorredor de prato: de 2 andares, com capcidade de 40 pratos. Material ago de inox inteiro. Tamanho: c498127xa62  Escova de unha média: base de plástico, cor branca, cerdas brancas. Tamanho medio.  Escova para lavar roupa: formato ova, cerdas amarela pp e a base de madeira.  Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.  Esponja (a) de aço, produto 100% ecológico, que não acumula bactérias, de apula de poliuretano com bactericida, cor amarela. Com 04 unidades.  Esponja: (a) de aço, produto 100% ecológico, que não acumula bactérias, de qualidade: bombril, assolan ou similar  Faca de inox: lâmina de aço inox triangular de 8 polegadas, de cabo preto de polipropileo. Comprimento tot	18		Un	20		
21 Colher: descartável transparente, pacote com 50 unidades 22 Copo descartável: de 200 ml, pacote com 100 unidades 23 Copo descartável: de 50 ml, pacote com 100 unidades 24 Copo descartável: de plástico liso, transparente, 300 ml. Pacote com 50 unidades 25 Desinfetante para hortifrutícolas: sanitzantes de verduras, legumes e frutas. Composição: dicloroisocianurato de sódio, estabilizante, sequestrante e carga inerte. Princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio 4.02 (+/-0.2%). 26 Desinfetante: 2 litros, que elimina germes e bactérias, com cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, conservante, copolimero acrúco, corante, fragrância e âgua. Componentes ativo cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, conservante, copolimero acrúco, corante, sequestrante, corante, la como 60 unidades. 27 Detergente neutro: líquido viscoso transparente. Com glicierina. Sequestrante, coraventante, sequestrante, comente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo, biodegradável. Testado dermatologicamente. Padrão de qualidade: ypê, limpol ou similiar Caixa com 24 unidades 28 Escorredor de prato: de 2 andares, com capcidade de 40 pratos. Material aço de inox inteiro: Tasando nedio. 29 Escova de unha média: base de plástico, cor branca, cerdas brancas. Tamanho medio. 30 Escova para lavar roupa: formato ova, cerdas amarela pp e a base de madeira. 31 Escova para lavar roupa: formato ova, cerdas amarela pp e a base de madeira. 32 Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela. 33 Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela. 34 Esponja de aylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidades. 35 Esponja: (lâ) de aço, produto 100% ecológico, que não acumula bactérias, de agualidade: bombril, assolan ou similar 36 Flande de qualidade: de degodão, tamando: comprimento da lâmina 20 cm. Cabo: 12 cm. Largura lâmina 5 cm. Espessura da lâmina 20 cm. Ca	19	Coador de café de pano grande: de flanela, com aro e cabo. Cor branca	Un	24		
22 Copo descartável: de 200 ml, pacote com 100 unidades 23 Copo descartável: de 50 ml, pacote com 100 unidades 24 Copo descartável: de plástico liso, transparente, 300 ml. Pacote com 50 unidades 25 Desinfetante para hortifrutícolas: sanitizantes de verduras, legumes e frutas. Composição: dicloroisocianurato de sódio, estabilizante, sequestrante e carga inerte. Princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio de sodio de sodio de sodio de sodio de sodio de alquil, dimetil benzil amônio, conservante, copolímero acrúcco, corante, fragrância e água. Componentes ativo cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, 0,25%. Casta de com 06 unidades. 26 Detergente neutro: líquido viscoso transparente. Com glicerina. Seqüestraste, corance fragrância e água e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo, biodegradável. Testado dermatologicamente. Padrão de qualidades: ppd. fimpolo u similiar Caixa com 24 unidades 28 Escoredor de prato: de 2 andares, com capcidade de 40 pratos. Material aço de inox inteiro. Tamanho: edyalz7xa62 29 Escova de unha média: base de plástico, cor branca, cerdas brancas.  Tamanho medio. 30 Escova para lavar roupa: formato ova, cerdas brancas, formato redondo, tamanho: 30 x 9 cm. 31 Escova sanitária: material de plástico, cardas brancas, formato redondo, tamanho: 30 x 9 cm. 32 Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericido, cor amarela. 32 Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericido, cor amarela. 34 Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericido, cor amarela. 35 Com cisina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano co	20		Cx	90		
Copo descartável: de 50 ml, pacote com 100 unidades  Copo descartável: de plástico liso, transparente, 300 ml. Pacote com 50 unidades  Desinfetante para hortifrutícolas: sanitizantes de verduras, legumes e frutas. Composição: dicloroisocianurato de sódio, estabilizante, sequestrante e carga inerte. Princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio equalidade: proposition de de designate, sequestrante e carga inerte. Princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio equalid, dimetil benzil amônio, conservante, copolímero acríuco, corante, fragrância e água. Componentes ativo cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, 0,25%. Caixa de com 06 unidades.  Detergente neutro: líquido viscoso transparente. Com glicerina. Seqüestraste, conservantes, espessante, corante, fragrância e água e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo, biodegradável. Testado dermactologicamente. Padrão de qualidade: ypê, limpol ou similiar Caixa com 24 unidades  Escorredor de prato: de 2 andares, com capcidade de 40 pratos. Material aço de inox inteiro. Tamanho: e49x127xa62  Escova de unha média: base de plástico, cor branca, cerdas brancas. Un 36  Escova para lavar roupa: formato ova, cerdas amarela pp e a base de madeira.  Escova sanitária: material de plástico, cerdas amarela pp e a base de madeira.  Escova sanitária: material de plástico, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.  Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.  Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela. Com 04 unidades.  Esponja: (lâ) de aço, produto 100% ecológico, que não acumula bactérias, com 08 unidades de 60g, de composi	21	Colher: descartável transparente, pacote com 50 unidades	Pct	95		
Copo descartável: de plástico liso, transparente, 300 ml. Pacote com 50 unidades  Desinfetante para hortifrutícolas: sanitizantes de verduras, legumes e frutas. Composição: diclorosisocianurato de sódio, estabilizante, sequestrante e carga inerte. Princípio ativo: diclorosisocianurato de sódio 4,02 (4+0,2%).  Desinfetante: 2 litros, que elimina germes e bactérias, com cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, conservante, copolimero acríuco, corante, fragrância e água. Componentes ativo cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, 0,25%. Caixa de com 06 unidades.  Detergente neutro: líquido viscoso transparente. Con glicerina. Sequiestraste, conservantes, espessante, corante, fragrância e água e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo, biodegradável. Testado dermatologicamente. Padrão de qualidade: ypê, limpol ou similiar Caixa com 24 unidades  Escorredor de prato: de 2 andares, com capcidade de 40 pratos. Material aço de inox inteiro. Tamanho: e49x127xa62  Escova de unha média: base de plástico, cor branca, cerdas brancas. Tamanho medio.  Escova para lavar roupa: formato ova, cerdas amarela pp e a base de madeira.  Escova sanitária: material de plástico, cerdas brancas, formato redondo, tamanho: 30 x 9 cm.  Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.  Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.  Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela. Com 04 unidades.  Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de p	22	Copo descartável: de 200 ml, pacote com 100 unidades	Pct	1243		
Desinfetante para hortifrutícolas: sanitizantes de verduras, legumes e frutas. Composição: dicloroisocianurato de sódio, estabilizante, sequestrante e carga inerte. Princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio 4.02 (4/-0,2%).  Desinfetante: 2 litros, que elimina germes e bactérias, com cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, conservante, copolímero acríuco, corante, fragrância e água. Componentes ativo cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, 0,25%. Caixa de com 06 unidades.  Detergente neutro: líquido viscoso transparente. Com glicerina. Seqüestraste, conservantes, espessante, corante, fragrância e água e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo, biodegradável. Testado dermatologicamente. Padrão de qualidade: ypê, limpol ou similiar Caixa com 24 unidades  Escorredor de prato: de 2 andares, com capcidade de 40 pratos. Material aço de inox inteiro. Tamanho: c49x127xa62  Escova de unha média: base de plástico, cor branca, cerdas brancas. Tamanho medio.  Escova para lavar roupa: formato ova, cerdas amarela pp e a base de madeira.  Escova sanitária: material de plástico, cerdas brancas, formato redondo, tamanho: 30 x 9 cm.  Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.  Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.  Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.  Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.  Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras si	23	Copo descartável: de 50 ml, pacote com 100 unidades	Pct	67		
frutas. Composição: dicloroisocianurato de sódio, estabilizante, sequestrante e carga inerte. Princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio 4,02 (+/-0,2%).  Desinfetante: 2 litros, que elimina germes e bactérias, com cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, conservante, copolímero acríuco, corante, fragrância e água. Componentes ativo cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, 0,25%. Caixa de com 06 unidades.  Detergente neutro: líquido viscoso transparente. Com glicerina. Seqüestraste, conservantes, espessante, corante, fragrância e água e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo, biodegradável. Testado dermatologicamente. Padrão de qualidade: ypê, limpol ou similiar Caixa com 24 unidades  Escorredor de prato: de 2 andares, com capcidade de 40 pratos. Material aço de inox inteino: Tamanho: ed9x127xa62  Escova de unha média: base de plástico, cor branca, cerdas brancas.  Tamanho medio.  Escova para lavar roupa: formato ova, cerdas amarela pp e a base de madeira.  Lun 61  Escova sanitária: material de plástico, cerdas brancas, formato redondo, tamanho: 30 x 9 cm.  Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.  Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.  Esponja: (â) de aço, produto 100% ecológico, que não acumula bactérias, com 08 unidades de 60g, de composição de aço carbono. Padrão de qualidade: bombril, assolan ou similar  Faca de inox: lâmina de aço inox triangular de 8 polegadas, de cabo preto de polipropileno. Comprimento total 32 cm. Comprimento total 58 cm x 38  En 112	24	unidades	Pct	65		
Desinfetante: 2 litros, que elimina germes e bactérias, com cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, conservante, copolímero acríuco, corante, fragrância e água. Componentes ativo cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, 0,25%. Caixa de com 06 unidades.  Detergente neutro: líquido viscoso transparente. Com glicerina. Seqüestraste, conservantes, espessante, corante, fragrância e água e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo, biodegradável. Testado dermatologicamente. Padrão de qualidade: ypê, limpol ou similiar Caixa com 24 unidades  Escorredor de prato: de 2 andares, com capcidade de 40 pratos. Material aço de inox inteiro. Tamanho: c49x127xa62  Escova de unha média: base de plástico, cor branca, cerdas brancas. Tamanho medio.  Un 36  Escova para lavar roupa: formato ova, cerdas amarela pp e a base de madeira.  Escova sanitária: material de plástico, cerdas brancas, formato redondo, tamanho: 30 x 9 cm.  Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.  Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.  Esponja: (lã) de aço, produto 100% ecológico, que não acumula bactérias, com 08 unidades de 60g, de composição de aço carbono. Padrão de qualidade: bombril, assolan ou similar  Faca de inox: lâmina de aço inox triangular de 8 polegadas, de cabo preto de polipropileno. Comprimento total 32 cm. Comprimento total 58 cm x 38  Flanela cor amarela: de algodão, tamanho: comprimento total 58 cm x 38  Un 112	25	frutas. Composição: dicloroisocianurato de sódio, estabilizante, sequestrante e carga inerte. Princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio	Fr	15		
Detergente neutro: Ifquido viscoso transparente. Com glicerina. Seqüestraste, conservantes, espessante, corante, fragrância e água e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo, biodegradável. Testado dermatologicamente. Padrão de qualidade: ypê, limpol ou similiar Caixa com 24 unidades  28 Escorredor de prato: de 2 andares, com capcidade de 40 pratos. Material aço de inox inteiro. Tamanho: c49x127xa62  29 Escova de unha média: base de plástico, cor branca, cerdas brancas. Tamanho medio.  30 Escova para lavar roupa: formato ova, cerdas amarela pp e a base de madeira.  31 Escova sanitária: material de plástico, cerdas brancas, formato redondo, tamanho: 30 x 9 cm.  29 Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.  20 Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.  21 Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.  22 Esponja (lã) de aço, produto 100% ecológico, que não acumula bactérias, com 08 unidades de 60g, de composição de aço carbono. Padrão de qualidade: bombril, assolan ou similar  23 Faca de inox: lâmina de aço inox triangular de 8 polegadas, de cabo preto de polipropileno. Comprimento total 32 cm. Comprimento da lâmina 20 cm. Cabo: 12 cm. Largura lâmina 5 cm. Espessura da lâmina de 2 mm.  34 Flanela cor amarela: de algodão, tamanho: comprimento total 58 cm x 38 Un 112	26	Desinfetante: 2 litros, que elimina germes e bactérias, com cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, conservante, copolímero acríuco, corante, fragrância e água. Componentes ativo cloreto de alquil, , dimetil benzil	Сх	122		
29 Escova de unha média: base de plástico, cor branca, cerdas brancas.  Tamanho medio.  30 Escova para lavar roupa: formato ova, cerdas amarela pp e a base de madeira.  31 Escova sanitária: material de plástico, cerdas brancas, formato redondo, tamanho: 30 x 9 cm.  Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.  Esponja: (lã) de aço, produto 100% ecológico, que não acumula bactérias, com 08 unidades de 60g, de composição de aço carbono. Padrão de qualidade: bombril, assolan ou similar  Faca de inox: lâmina de aço inox triangular de 8 polegadas, de cabo preto de polipropileno. Comprimento total 32 cm. Comprimento da lâmina 20 cm. Cabo: 12 cm. Largura lâmina 5 cm. Espessura da lâmina de 2 mm.  10 Un 24  11 Un 36  Un 61  Un 120  Un 880  Un 880  Pct 60  Fardo 84  Fardo 84  Un 24  Cm. Cabo: 12 cm. Largura lâmina 5 cm. Espessura da lâmina de 2 mm.	27	Detergente neutro: líquido viscoso transparente. Com glicerina. Seqüestraste, conservantes, espessante, corante, fragrância e água e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo, biodegradável. Testado dermatologicamente. Padrão	Сх	109		
Tamanho medio.  Escova para lavar roupa: formato ova, cerdas amarela pp e a base de madeira.  Escova sanitária: material de plástico, cerdas brancas, formato redondo, tamanho: 30 x 9 cm.  Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.  Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.  Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela. Com 04 unidades.  Esponja: (lã) de aço, produto 100% ecológico, que não acumula bactérias, com 08 unidades de 60g, de composição de aço carbono. Padrão de qualidade: bombril, assolan ou similar  Faca de inox: lâmina de aço inox triangular de 8 polegadas, de cabo preto de polipropileno. Comprimento total 32 cm. Comprimento da lâmina 20 cm. Cabo: 12 cm. Largura lâmina 5 cm. Espessura da lâmina de 2 mm.  Flanela cor amarela: de algodão, tamanho: comprimento total 58 cm x 38  Un 112	28		Un	2		
madeira.  Bescova sanitária: material de plástico, cerdas brancas, formato redondo, tamanho: 30 x 9 cm.  Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.  Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela. Com 04 unidades.  Esponja: (lã) de aço, produto 100% ecológico, que não acumula bactérias, com 08 unidades de 60g, de composição de aço carbono. Padrão de qualidade: bombril, assolan ou similar  Faca de inox: lâmina de aço inox triangular de 8 polegadas, de cabo preto de polipropileno. Comprimento total 32 cm. Comprimento da lâmina 20 cm. Cabo: 12 cm. Largura lâmina 5 cm. Espessura da lâmina de 2 mm.  Blancla cor amarela: de algodão, tamanho: comprimento total 58 cm x 38 Un 112	29		Un	36		
tamanho: 30 x 9 cm.  Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.  Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela. Com 04 unidades.  Esponja: (lã) de aço, produto 100% ecológico, que não acumula bactérias, com 08 unidades de 60g, de composição de aço carbono. Padrão de qualidade: bombril, assolan ou similar  Faca de inox: lâmina de aço inox triangular de 8 polegadas, de cabo preto de polipropileno. Comprimento total 32 cm. Comprimento da lâmina 20 un. Cabo: 12 cm. Largura lâmina 5 cm. Espessura da lâmina de 2 mm.  Flanela cor amarela: de algodão, tamanho: comprimento total 58 cm x 38 un 112	30		Un	61		
com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.  Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela. Com 04 unidades.  Esponja: (lã) de aço, produto 100% ecológico, que não acumula bactérias, com 08 unidades de 60g, de composição de aço carbono. Padrão de qualidade: bombril, assolan ou similar  Faca de inox: lâmina de aço inox triangular de 8 polegadas, de cabo preto de polipropileno. Comprimento total 32 cm. Comprimento da lâmina 20 cm. Cabo: 12 cm. Largura lâmina 5 cm. Espessura da lâmina de 2 mm.  Flanela cor amarela: de algodão, tamanho: comprimento total 58 cm x 38 Un 112	31	tamanho: 30 x 9 cm.	Un	120		
com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela. Com 04 unidades.  Esponja: (lã) de aço, produto 100% ecológico, que não acumula bactérias, com 08 unidades de 60g, de composição de aço carbono. Padrão de qualidade: bombril, assolan ou similar  Faca de inox: lâmina de aço inox triangular de 8 polegadas, de cabo preto de polipropileno. Comprimento total 32 cm. Comprimento da lâmina 20 cm. Cabo: 12 cm. Largura lâmina 5 cm. Espessura da lâmina de 2 mm.  Flanela cor amarela: de algodão, tamanho: comprimento total 58 cm x 38 Un 112	32	com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.	Un	880		
34 com 08 unidades de 60g, de composição de aço carbono. Padrão de qualidade: bombril, assolan ou similar  Faca de inox: lâmina de aço inox triangular de 8 polegadas, de cabo preto de polipropileno. Comprimento total 32 cm. Comprimento da lâmina 20 cm. Cabo: 12 cm. Largura lâmina 5 cm. Espessura da lâmina de 2 mm.  36 Flanela cor amarela: de algodão, tamanho: comprimento total 58 cm x 38 Un 112	33	Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela. Com 04 unidades.	Pct	60		
de polipropileno. Comprimento total 32 cm. Comprimento da lâmina 20 cm. Cabo: 12 cm. Largura lâmina 5 cm. Espessura da lâmina de 2 mm.  Flanela cor amarela: de algodão, tamanho: comprimento total 58 cm x 38 Un 112	34	com 08 unidades de 60g, de composição de aço carbono. Padrão de qualidade: bombril, assolan ou similar	Fardo	84		
30	35	de polipropileno. Comprimento total 32 cm. Comprimento da lâmina 20 cm. Cabo: 12 cm. Largura lâmina 5 cm. Espessura da lâmina de 2 mm.	Un	24		
CIII.	36	Flanela cor amarela: de algodão, tamanho: comprimento total 58 cm x 38 cm.	Un	112		



			-		
37	Garfo descartável: de sobremesa, de poliestireno, cor branca ou transparente. Tamanho de 12,5 cm x 2,1 cm. Pacote com 50 unidades.	Pct	55		
38	Garrafa térmica; de rosca; com capacidade de 1 litro; corpo em polipropileno; ampola em vidro soprado, devendo esta de acordo com a nbr 13282; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; tipo copo; com alca lateral; lisa; cor clara	Un	5		
39	Guardanapo: branco, tamanho de 20x22 cm, pacote com 50 unidades	Pct	78		
40	Hipoclorito de sódio: aspecto físico líquido amarelado, concentração de cloro ativo de 9% com registro na anvisa.	Gl	155		
41	Inseticida: spray tipo rodox/mortein ou similar.	Un	56		
42	Jarra plástica 3 litros : branca, transparente, com tampa . Altura: 22 cm e diâmetro : 13 cm.	Un	12		
43	Jarra de vidro: incolor, capacidade aproximada para 2 litros. Altura: 23,50 cm diâmetro: 15,00 cm.	Un	10		
44	Leiteira de alumínio: número 22. Com cabo de baquelite cor preta. Diâmetro: 22 cm. Altura 22 cm.	Un	13		
45	Limpa alumínio: ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água. Frasco de 500 ml. Caixa com 12 unidades.	Cx	66		
46	Limpa coifa: composição: princípio ativo, tensoativo aniônico, solvente, hidrótopo, estabilizante, corantes e água. Princípio ativo: hidróxido de sódio. Galão de 5 litros. Padrão de qualidade: audax, cif, jet ou similar	Gl	10		
47	Limpa piso: ácido sulfônico, ácido clorídrico, neutralizante, espessante. Princípio ativo: ácido sulfônico. Galão de 05 litros	Gl	88		
48	Limpa vidro: embalagem de 500 ml. Álcool etoxilado, solventes, atenuador de espuma, corante, conservante, fragrância e água. Padrão de qualidade: ypê, facilita ou similar - 058.003.124	Un	89		
49	Luva branca: para procedimento de manipulação em alimentos. Tamanho p e m. Caixa com 100 unidades.	Cx	70		
50	Luva látex procedimento: p não cirúrgico, com pó. Caixa com 100 unidades. Tamanho p e m. Cor branco.	Cx	58		
51	Luva nitrílica p/ limpeza: borracha nitrílica, com forro de algodão flocado. Com punho reto com 33 cm de comprimento. Cor verde. Tamanho p e m.	Par	240		
52	Luva para uso domestico em latex com boa sensibilidade tatil, embalada em pares; com textura uniforme; sem falhas e anatomico; nao talcada; tamanho grande; cor verde	Par	90		
53	Luva para uso domestico em latex com boa sensibilidade tatil, embalada em pares; com textura uniforme; sem falhas e anatomico; nao talcada; tamanho medio; cor verde	Par	80		
54	Luvas de látex para procedimentos, descartável, não estéril, ambidestro, hipoalergênica- caixa com 100 unidades. Tamanho m.	Cx	20		
55	Luvas de látex para procedimentos, descartável, não estéril, ambidestro, hipoalergênica- caixa com 100 unidades. Tamanho p.	Cx	20		
56	Multiuso: de 500 ml- alquil, benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, seqüestrastes, fragrância e água. Padrão de qualidade: azulim, limpol ou similar. Caixa com 24 unidades.	Cx	38		
57	Pá de lixo: cabo longo de madeira de 60 cm, com revestimento de plástico. E pá de plástico. Com x altura x largura: 18x60x20 cm.	Un	36		
58	Pano de prato: 100% de algodão, tamanho: 42x65 cm, sem desenhos. Cor branco inteiro.	Un	900		
59	Pano multiuso: anti- bactericida, picotada de 50 cm,33x30 cm, rolo com 300 m. Cor verde. absorve água. que seja ideal para limpeza de superfícies.	Rl	38		
60	Papel de alumínio: rolo de 45 cm x 7,5 metros.	Rl	48		
61	Papel higiênico neutro: hd 100% de celulose virgem, folha simples, de alta qualidade, cor branca,. Pacote com 8 rolos de 300 m cada.	Pct	40		
62	Papel higiênico neutro: folha simples 10cm x 60m, de alta qualidade, de cor branca, com produtos atóxicos, extramacio. 100% de celulose virgem. Fardo com 16 pacotes de 04 rolos cada. Padrão de qualidade: personal, mili ou similar	Fd	127		



			i		
63	Papel toalha: na cor branca com alto poder de absorção e resistência, com 2 dobras, confeccionado com 100% celulose fibras virgens, embalagem com 1000 folhas	Pct	1862		
64	Pilha: tipo LR44 A76, de 1.5V pacote com 04 unidades.	Pct	22		
65	Pilha aa: pilha alcalina pequena, 1.5V. Pacote com 4 unidades	Pct	26		
66	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1.5V, formula avançada e composição de dioxido de manganes, zinco, hidroxido de potássio, grafite de oxido; no tamanho pequena (aa); embalado em cartela com 04 unidades; conforme resolução n 257 de 30/06/99 do conama; norma abnt 11175/90	Pct	50		
67	Pote descartavel 150 ml, plastico liso sem ondulações transparente. Com tampa. Pacote com 50 unidades.	Pct	46		
68	Prato de vidro fundo: transparente para refeição	Un	72		
69	Prato descartável: de plástico, raso, tamanho de 10 cm, cor branca ou transparente. Pacote com 10 unidades.	Pct	240		
70	Refil para bebedouro, com carvão ativo. Modelo: easy flow wfs 001, purificador compatíveis: polar/refrigeradores side by side, modelos compatíveis: wp 1000, wp 2000, wp 100, wp 200; vida útil: 6 meses a 3000 litros, vazão: 10 lt/hora, ação bacteriológica (unidade)	Un	10		
71	Relógio de parede analógico: cor branca, vidro em acrílico, aro plástico, tamanho: 25 cm de diâmetro, funcionamento tic tac	Un	14		
72	Rodo para limpeza de azulejo: esponja com abrasivo verde para esfregar. Com cabo de madeira. Dimensões: 2,5 x 24,5 x 9 cm.	Un	150		
73	Rodo: com dupla borracha, de 40 cm, de alumínio, resistente e não rosqueável. Cabo de alumínio de 1,20 m.	Un	125		
74	Rolo de papel filme: papel filme transparente de pvc, para alimentos. Tamanho: 100 m e 0.28 cm.	Rl	20		
75	Sabão: em barra neutro- sabão de ácidos graxos de coco/babaçu. Sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Padrão de qualidade: ypê, minuano ou similar. Caixa com 100 unidades.	Cx	10		
76	Sabão: em pó, com tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante e fragrância. Sachê de 500 g. Padrão de qualidade: tixan, surf ou similar. Fardo com 12 unidades.	Fd	42		
77	Sabonete líquido: antisséptico, indolor, embalagem de 5 litros, diluição pronto para uso, antibactericida	Gl	109		
78	Sabonete: 90g, com óleos hidra florais.	Un	98		
79	Saco alvejado: 100% algodão, cor branco, tamanho: 150 cm x 80 cm.	Un	480		
80	Saco cru: confeccionado com fios de algodão, tecido com textura lisa, sem alvejamento, sendo ideal para o uso de limpeza em geral. Tamanho: 58x88 cm	Un	150		
81	Saco plástico reforçado p/ lixo - 100 litros – pacotes de 01 kg	Kg	662		
82	Saco plástico reforçado p/ lixo - 50 litros – pacotes de 01 kg	Kg	415		
83	Sapato profissional: fechado na parte superior e calcanhar, solado antiderrapante, cor branca. Material de eva. Impermeável, resistente a óleo. Hidrorepelente. Para o sexo feminino. Tem que ser de acordo com a norma reguladora – nr32. Dentre os números 34 a 40.	Par	45		
84	Saquinho de chupa-chupa: cor transparente. Medida 5x24cm e espessura alta. Pacote com 100 unidades.	Pct	1000		
85	Saquinho de papel: para pipoca, 7,5cm de largura,14cm de altura. Pacote com 50 unidades.	Pct	200		
86	Saquinho para cachorro quente: dimensões: 20,0 x 12,0 centímetros, composição: polietileno e pigmentos atóxicos.	Un	2100		
87	Soda cáustica: estado físico: sólido higroscópico, cor: incolor em escamas, odor: inodoro. Pote de 950 g. É frequentemente utilizada para desobstrução de encanamentos por ser capaz de dissolver	Pote	37		



ĺ	gorduras.desincrustante alcalino.				
	gordando de monte de de monte de la constante				
88	Termômetro culinário digital tipo espeto para alimentos.	Un	8		
89	Toalha: de rosto 100% algodão e lisa. Várias cores. Medida: 42x65 cm.	Un	40		
90	Touca: descartável com elástico, sanfonada, cor branca. Elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua vedação.  Confeccionado com tnt. Pacote de 100 unidades.	Pct	106		
91	Vassoura tipo gari: cepa plástica de 40 cm, com cabo de madeira.	Un	40		
92	Vassoura: de nylon sintética, plumada, com 30 com de comprimento, de rosca, cabo de madeira 1,20 m.	Un	224		
93	Vassoura: piaçava, cabo de madeira de 120 cm, com piaçava fina, nº 05, mais dura. Padrão de qualidade: sul mineira, asteca ou similar - 058.003.155	Un	197		
94	Vassoura domestico; propriedades minimas: cepa em madeira; pintada; 30 cm; com cerdas de pelo sintético; tipo lisa; cabo de madeira; com gancho plastico; rosca em plastico	Un	12		
95	Vela p/ filtro de barro: vela para filtro de barro: caulim, filtro, pvc composto e resinas termoplásticas. (unidade)	Un	36		
	TOTAL				

# III – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data;
- Os preços ofertados estão em conformidade com os preços praticados no mercado;
- É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA;
- A proponente declara que tem conhecimento de todos os termos do edital e contrato e que está de acordo com as condições de fornecimento e pagamento estabelecidos.

MONSENHOR PAULO, de	de 2022
	NOME

Representante Legal da Licitante

# ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA E PREÇO MÉDIO

**1- DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto Aquisição de produtos de copa e cozinha, materiais de limpeza e higiene.

# Descrição:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Médio	Valor Total
1	Acendedor de fogão automático:, uso profissional e doméstico, cor branca e azul, composição: plástico e metal, durabilidade: indeterminada, medidas comprimento: 23 cm, largura: 3 cm, altura: 1,5 cm, peso: 40 g. (unidade)	Un	62	R\$ 12,57	R\$ 779,34
2	ÁCOOL ETILÍCIO A 92,8° %; CONCENTRACAO/DOSAGEM A 92,8°; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE, 1000ML	Lt	200	R\$ 9,06	R\$ 1.812,00
3	ÁLCOOL ELTÍLICO 70° GEL INPM, HIGIENIZA AS MÃOS SEM ÁGUA, SABÃO E TOALHA, MATA 99,9% DOS GERMES COMUNS, APROVADO PELA ANVISA. EMABALAGEM 5LT	Gl	188	R\$ 40,69	R\$ 7.649,72
4	Álcool líquido 70%: líquido límpido, incolor, transparente, volátil, inflamável, de odor característico e sabor ardente (caixa com 12 frascos)	Cx	137	R\$ 77,23	R\$ 10.580,51
5	Avental tipo açougueiro: branco de pvc, impermeável, forrado, com plástico mais grosso e resistente. Tamanho único: 106 cm x 56 cm.	Un	53	R\$ 17,72	R\$ 939,16
6	Avental tipo bata: feminino, cor branca, sem bolso, aberto nas laterais e com cordões para amarrar nas laterais. Oxford. Tamanho único: 75cm de altura x 52 cm de largura.	Un	74	R\$ 33,81	R\$ 2.501,94
7	Avental: branco, de pvc, impermeável, forrado, com plástico mais grosso e resistente. Tamanho 0,90 m x 70cm.	Un	95	R\$ 17,36	R\$ 1.649,20
8	Bacia plástico 34 litros: redonda, plástico não reciclável, cor branca transparente. Altura 22,8 cm e largura de 54,6 cm.	Un	6	R\$ 31,83	R\$ 190,98
9	Balança digital de bancada de 50 kg:	Un	2	R\$ 864,11	R\$ 1.728,22
10	Balde : de plástico reforçado, com alça de arame galvanizada, capacidade de 14 litros. Cor clara.	Un	62	R\$ 12,92	R\$ 801,04
11	Bebedouro industrial refrigerado: de coluna, com reservatório capacidade para 50 litros de água, com 2 torneiras ( natural e gelada) voltagem de 110 v. No material inox, com pé e com acompanhado de filtro mais kit instalação.	Un	2	R\$ 2.428,67	R\$ 4.857,34
12	Bobina: com saco plástico picotada 30x40 cm para 3 kg. Peso de bobina aproximado de 2 kg, para armazenamento de alimentos.	Bobin	38	R\$ 46,07	R\$ 1.750,68
13	Bobina: com saco plástico picotada de 35 x 60 cm para 5 kg. Peso de bobina aproximado de 2,700 kg, para armazenamento de alimentos.	Bobin	44	R\$ 58,45	R\$ 2.571,80
14	Borrifador: universal, com gatilho, cor branca transparente, 500 ml.	Fr	35	R\$ 11,78	R\$ 412,30
15	Bota de segurança cor branca (par)	P	27	R\$ 50,90	R\$ 1.374,30
16	Cera incolor: ação antiderrapante, emulsão de polímero acrílico, resina fumárica, plastificantes, alcalinizantes, formador de filme, emulsificante, conservante, coadjuvantes, frangância e veículo. Embalagem de 1 litro.  Padrão de qualidade: duratto ou similar.	Fr	96	R\$ 10,83	R\$ 1.039,68
17	Cesto de lixo: para banheiro, inteiro (não vazado), liso, com tampa basculante, cor preta. Capacidade de 10 lt. Material de polipropileno.  Dimensões: 24,2 x 24,2 x 33,2cm.	Un	48	R\$ 11,71	R\$ 562,15



			-		
18	Cesto de lixo: para sala de aula, não vazado, sem tampa, cor azul escuro. Capacidade de 08 lt.	Un	20	R\$ 18,63	R\$ 372,60
19	Coador de café de pano grande: de flanela, com aro e cabo. Cor branca	Un	24	R\$ 8,63	R\$ 207,12
20	Coador de papel: nº103, com microfuros e dupla costura. Cx com 30 unidades	Cx	90	R\$ 4,04	R\$ 363,60
21	Colher: descartável transparente, pacote com 50 unidades	Pct	95	R\$ 4,90	R\$ 465,50
22	Copo descartável: de 200 ml, pacote com 100 unidades	Pct	1243	R\$ 3,62	R\$ 4.499,66
23	Copo descartável: de 50 ml, pacote com 100 unidades	Pct	67	R\$ 2,72	R\$ 182,24
24	Copo descartável: de plástico liso, transparente, 300 ml. Pacote com 50 unidades	Pct	65	R\$ 6,72	R\$ 436,80
25	Desinfetante para hortifrutícolas: sanitizantes de verduras, legumes e frutas. Composição: dicloroisocianurato de sódio, estabilizante, sequestrante e carga inerte. Princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio 4,02 (+/-0,2%).	Fr	15	R\$ 33,63	R\$ 504,45
26	Desinfetante: 2 litros, que elimina germes e bactérias, com cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, conservante, copolímero acríuco, corante, fragrância e água. Componentes ativo cloreto de alquil, , dimetil benzil amônio, 0,25%. Caixa com 06 unidades.	Сх	122	R\$ 35,13	R\$ 4.285,86
27	Detergente neutro: líquido viscoso transparente. Com glicerina. Seqüestraste, conservantes, espessante, corante, fragrância e água e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo, biodegradável. Testado dermatologicamente. Padrão de qualidade: ypê, limpol ou similiar. Caixa com 24 unidades.	Сх	109	R\$ 51,49	R\$ 5.612,41
28	Escorredor de prato: de 2 andares, com capcidade de 40 pratos. Material aço de inox inteiro. Tamanho: c49x127xa62	Un	2	R\$ 251,67	R\$ 503,34
29	Escova de unha média: base de plástico, cor branca, cerdas brancas. Tamanho medio.	Un	36	R\$ 6,81	R\$ 245,16
30	Escova para lavar roupa: formato ova, cerdas amarela pp e a base de madeira.	Un	61	R\$ 3,90	R\$ 237,90
31	Escova sanitária: material de plástico, cerdas brancas, formato redondo, tamanho: 30 x 9 cm.	Un	120	R\$ 5,60	R\$ 672,00
32	Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.	Un	880	R\$ 2,21	R\$ 1.944,80
33	Esponja de nylon dupla face: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela. Pacote com 04 unidades.	Pct	60	R\$ 2,21	R\$ 132,60
34	Esponja: (lã) de aço, produto 100% ecológico, que não acumula bactérias, com 08 unidades de 60g, de composição de aço carbono. Padrão de qualidade: bombril, assolan ou similar.	Fardo	84	R\$ 31,27	R\$ 2.626,68
35	Faca de inox: lâmina de aço inox triangular de 8 polegadas, de cabo preto de polipropileno. Comprimento total 32 cm. Comprimento da lâmina 20 cm. Cabo: 12 cm. Largura lâmina 5 cm. Espessura da lâmina de 2 mm.	Un	24	R\$ 39,25	R\$ 942,00
36	Flanela cor amarela: de algodão, tamanho: comprimento total 58 cm x 38 cm.	Un	112	R\$ 3,83	R\$ 428,96
37	Garfo descartável: de sobremesa, de poliestireno, cor branca ou transparente. Tamanho de 12,5 cm x 2,1 cm. Pacote com 50 unidades.	Pct	55	R\$ 5,19	R\$ 285,45
38	Garrafa térmica; de rosca; com capacidade de 1 litro; corpo em polipropileno; ampola em vidro soprado, devendo esta de acordo com a nbr 13282; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; tipo copo; com alca lateral; lisa; cor clara	Un	5	R\$ 29,17	R\$ 145,85
39	Guardanapo: branco, tamanho de 20x22 cm, pacote com 50 unidades	Pct	78	R\$ 1,97	R\$ 153,66
40	Hipoclorito de sódio: aspecto físico líquido amarelado, concentração de cloro ativo de 9% com registro na anvisa.	Gl	155	R\$ 38,67	R\$ 5.993,85
41	Inseticida: spray tipo rodox/mortein ou similar.	Un	56	R\$ 12,37	R\$ 692,72



		ā.	-		
42	Jarra plástica 3 litros : branca, transparente, com tampa . Altura: 22 cm e diâmetro : 13 cm.	Un	12	R\$ 16,73	R\$ 200,76
43	Jarra de vidro: incolor, capacidade aproximada para 2 litros. Altura: 23,50 cm diâmetro: 15,00 cm.	Un	10	R\$ 25,04	R\$ 250,40
44	Leiteira de alumínio: número 22. Com cabo de baquelite cor preta.  Diâmetro: 22 cm. Altura 22 cm.	Un	13	R\$ 70,93	R\$ 922,09
45	Limpa alumínio: ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água. Frasco de 500 ml. Caixa com 12 unidades.	Cx	66	R\$ 36,68	R\$ 2.420,88
46	Limpa coifa: composição: princípio ativo, tensoativo aniônico, solvente, hidrótopo, estabilizante, corantes e água. Princípio ativo: hidróxido de sódio. Galão de 5 litros. Padrão de qualidade: audax, cif, jet ou similar	Gl	10	R\$ 53,30	R\$ 533,00
47	Limpa piso: ácido sulfônico, ácido clorídrico, neutralizante, espessante.  Princípio ativo: ácido sulfônico. Galão de 05 litros	Gl	88	R\$ 36,29	R\$ 3.193,52
48	Limpa vidro: embalagem de 500 ml. Álcool etoxilado, solventes, atenuador de espuma, corante, conservante, fragrância e água. Padrão de qualidade: ypê, facilita ou similar - 058.003.124	Un	89	R\$ 27,13	R\$ 2.414,73
49	Luva branca: para procedimento de manipulação em alimentos. Tamanho p e m. Caixa com 100 unidades.	Cx	70	R\$ 21,97	R\$ 1.537,90
50	Luva látex procedimento: p não cirúrgico, com pó. Caixa com 100 unidades. Tamanho p e m. Cor branco.	Cx	58	R\$ 31,67	R\$ 1.836,86
51	Luva nitrílica p/ limpeza: borracha nitrílica, com forro de algodão flocado. Com punho reto com 33 cm de comprimento. Cor verde. Tamanho p e m.	P	240	R\$ 7,91	R\$ 1.898,40
52	Luva para uso domestico em latex com boa sensibilidade tatil, embalada em pares; com textura uniforme; sem falhas e anatomico; nao talcada; tamanho grande; cor verde	P	90	R\$ 5,25	R\$ 472,50
53	Luva para uso domestico em latex com boa sensibilidade tatil, embalada em pares; com textura uniforme; sem falhas e anatomico; nao talcada; tamanho medio; cor verde	Р	80	R\$ 6,07	R\$ 485,60
54	Luvas de látex para procedimentos, descartável, não estéril, ambidestro, hipoalergênica- caixa com 100 unidades. Tamanho m.	Cx	20	R\$ 31,67	R\$ 633,40
55	Luvas de látex para procedimentos, descartável, não estéril, ambidestro, hipoalergênica- caixa com 100 unidades. Tamanho p.	Cx	20	R\$ 31,67	R\$ 633,40
56	Multiuso: de 500 ml- alquil, benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, seqüestrastes, fragrância e água. Padrão de qualidade: azulim, limpol ou similar. Caixa com 24 unidades.	Cx	38	R\$ 118,15	R\$ 4.489,70
57	Pá de lixo: cabo longo de madeira de 60 cm, com revestimento de plástico. E pá de plástico. Com x altura x largura: 18x60x20 cm.	Un	36	R\$ 14,30	R\$ 514,80
58	Pano de prato: 100% de algodão, tamanho: 42x65 cm, sem desenhos. Cor branco inteiro.	Un	900	R\$ 4,55	R\$ 4.095,00
59	Pano multiuso: anti- bactericida, picotada de 50 cm,33x30 cm, rolo com 300 m. Cor verde.absorve água.que seja ideal para limpeza de superfícies.	Rl	38	R\$ 141,92	R\$ 5.392,96
60	Papel de alumínio: rolo de 45 cm x 7,5 metros.	Rl	48	R\$ 7,48	R\$ 359,04
61	Papel higiênico neutro: hd 100% de celulose virgem, folha simples, de alta qualidade, cor branca,. Pacote com 8 rolos de 300 m cada.	Pct	40	R\$ 118,63	R\$ 4.745,20
62	Papel higiênico neutro: folha simples 10cm x 60m, de alta qualidade, de cor branca, com produtos atóxicos, extramacio. 100% de celulose virgem. Fardo com 16 pacotes de 04 rolos cada. Padrão de qualidade: personal, mili ou similar.	Fd	127	R\$ 97,47	R\$ 12.378,69
63	Papel toalha: na cor branca com alto poder de absorção e resistência, com 2 dobras, confeccionado com 100% celulose fibras virgens, embalagem com 1000 folhas	Pct	1862	R\$ 16,59	R\$ 30.890,58
64	Pilha: tipo LR44 A76, de 1.5V. Pacote com 04 unidades.	Pct	22	R\$ 19,30	R\$ 424,60
65	Pilha aa: pilha alcalina pequena, 1.5V. Pacote com 4 unidades	Pct	26	R\$ 16,68	R\$ 433,68
66	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1.5V, formula avançada e composição de dioxido de manganes, zinco, hidroxido de potássio, grafite de oxido; no tamanho pequena (aa); embalado em cartela com 04 unidades; conforme resolução n 257 de 30/06/99 do conama; norma abnt 11175/90	Pct	50	R\$ 16,68	R\$ 834,00
67	Pote descartavel 150 ml, plastico liso sem ondulações transparente. Com tampa. Pacote com 50 unidades.	Pct	46	R\$ 44,87	R\$ 2.064,02



I		ſ	1 1		1
68	Prato de vidro fundo: transparente para refeição	Un	72	R\$ 8,95	R\$ 644,40
69	Prato descartável: de plástico, raso, tamanho de 10 cm, cor branca ou transparente. Pacote com 10 unidades.	Pct	240	R\$ 3,28	R\$ 787,20
70	Refil para bebedouro, com carvão ativo. Modelo: easy flow wfs 001, purificador compatíveis: polar/refrigeradores side by side, modelos compatíveis: wp 1000, wp 2000, wp 100, wp 200; vida útil: 6 meses a 3000 litros, vazão: 10 lt/hora, ação bacteriológica (unidade)	Un	10	R\$ 52,80	R\$ 528,00
71	Relógio de parede analógico: cor branca, vidro em acrílico, aro plástico, tamanho: 25 cm de diâmetro, funcionamento tic tac	Un	14	R\$ 49,31	R\$ 690,34
72	Rodo para limpeza de azulejo: esponja com abrasivo verde para esfregar. Com cabo de madeira. Dimensões: 2,5 x 24,5 x 9 cm.	Un	150	R\$ 15,13	R\$ 2.268,80
73	Rodo: com dupla borracha, de 40 cm, de alumínio, resistente e não rosqueável. Cabo de alumínio de 1,20 m.	Un	125	R\$ 59,21	R\$ 7.401,25
74	Rolo de papel filme: papel filme transparente de pvc, para alimentos. Tamanho: 100 m e 0.28 cm.	Rl	20	R\$ 13,27	R\$ 265,40
75	Sabão: em barra neutro- sabão de ácidos graxos de coco/babaçu. Sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Padrão de qualidade: ypê, minuano ou similar. Caixa com 100 unidades.	Cx	10	R\$ 193,87	R\$ 1.938,70
76	Sabão: em pó, com tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante e fragrância. Sachê de 500 g. Padrão de qualidade: tixan, surf ou similar. Caixa com 12 unidades.	Fd	42	R\$ 126,45	R\$ 5.310,90
77	Sabonete líquido: antisséptico, indolor, embalagem de 5 litros, diluição pronto para uso, antibactericida	Gl	109	R\$ 44,60	R\$ 4.861,40
78	Sabonete: 90g, com óleos hidra florais.	Un	98	R\$ 2,08	R\$ 203,84
79	Saco alvejado: 100% algodão, cor branco, tamanho: 150 cm x 80 cm.	Un	480	R\$ 6,87	R\$ 3.297,60
80	Saco cru: confeccionado com fios de algodão, tecido com textura lisa, sem alvejamento, sendo ideal para o uso de limpeza em geral. Tamanho: 58x88 cm	Un	150	R\$ 8,06	R\$ 1.209,00
81	Saco plástico reforçado p/ lixo - 100 litros – pacotes de 01 kg	Kg	662	R\$ 12,94	R\$ 8.566,28
82	Saco plástico reforçado p/ lixo - 50 litros – pacotes de 01 kg	Kg	415	R\$ 12,61	R\$ 5.233,15
83	Sapato profissional: fechado na parte superior e calcanhar, solado antiderrapante, cor branca. Material de eva. Impermeável, resistente a óleo. Hidrorepelente. Para o sexo feminino. Tem que ser de acordo com a norma reguladora – nr32. Dentre os números 34 a 40.	P	45	R\$ 51,67	R\$ 2.325,15
84	Saquinho de chupa-chupa: cor transparente. Medida 5x24cm e espessura alta. Pacote com 100 unidades.	Pct	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
85	Saquinho de papel: para pipoca, 7,5cm de largura,14cm de altura. Pacote com 50 unidades.	Pct	200	R\$ 5,81	R\$ 1.162,00
86	Saquinho para cachorro quente: dimensões: 20,0 x 12,0 centímetros, composição: polietileno e pigmentos atóxicos.	Un	2100	R\$ 1,15	R\$ 2.415,00
87	Soda cáustica: estado físico: sólido higroscópico, cor: incolor em escamas, odor: inodoro. Pote de 950 g. É frequentemente utilizada para desobstrução de encanamentos por ser capaz de dissolver gorduras.desincrustante alcalino.	Pote	37	R\$ 14,19	R\$ 525,03
88	Termômetro culinário digital tipo espeto para alimentos:	Un	8	R\$ 19,47	R\$ 155,76
89	Toalha: de rosto 100% algodão e lisa. Várias cores. Medida: 42x65 cm.	Un	40	R\$ 18,12	R\$ 724,80
90	Touca: descartável com elástico, sanfonada, cor branca. Elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua vedação.  Confeccionado com tnt. Pacote de 100 unidades.	Pct	106	R\$ 22,67	R\$ 2.403,02
91	Vassoura tipo gari: cepa plástica de 40 cm, com cabo de madeira.	Un	40	R\$ 37,17	R\$ 1.486,80
92	Vassoura: de nylon sintética, plumada, com 30 com de comprimento, de rosca, cabo de madeira 1,20 m.	Un	224	R\$ 20,18	R\$ 4.520,32

	TOTAL			R\$ 6.209,66	R\$ 225.076,56
95	Vela p/ filtro de barro: vela para filtro de barro: caulim, filtro, pvc composto e resinas termoplásticas. (unidade)	Un	36	R\$ 8,47	R\$ 304,92
94	Vassoura domestico; propriedades minimas: cepa em madeira; pintada; 30 cm; com cerdas de pelo sintético; tipo lisa; cabo de madeira; com gancho plastico; rosca em plastico	Un	12	R\$ 17,51	R\$ 210,12
93	Vassoura: piaçava, cabo de madeira de 120 cm, com piaçava fina, nº 05, mais dura. Padrão de qualidade: sul mineira, asteca ou similar - 058.003.155	Un	197	R\$ 21,30	R\$ 4.196,10

# 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta, após apresentação da nota fiscal.

# 2.1 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.1** – A despesa decorrente da licitação correrá à conta das dotações de cada despesa, conforme orçamento vigente.

#### 3. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a Aquisição de produtos de copa e cozinha, materiais de limpeza e higiene visando manutenção dos serviços públicos.

# 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratada:

- **4.1** entregar os produtos em conformidade com as especificações e quantidades deste instrumento e do termo de referência.
- **4.2 -** responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e com a entrega.
- **4.3** assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.
- **4.4** manter, por todo o período da execução, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.
- 4.5 O FORNECIMENTO SERÁ APÓS A EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E O PRAZO DE ENTREGA SERÁ PREFERENCIALMENTE IMEDIATO, OU NO MÁXIMO EM 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS.
- 4.6 A entrega é de responsabilidade da empresa contratada e já está incluída no valor do item, não



havendo nenhum acréscimo.

**4.7** - Além da garantia legal de 30 (trinta) dias para produtos e serviços não-duráveis e 90 (noventa) dias para produtos e serviços duráveis a contar da efetiva entrega do produto ou término da execução do serviço, a empresa se compromete a oferecer a garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses conforme especificado na tabela de itens, a contar do final da garantia legal, sendo que, em caso de vício oculto o prazo inicia do momento em que se evidenciar o mesmo.

# 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **5.1** Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante:
- **5.1.1** Efetuar pagamento à contratada no prazo de 30 (trinta) dias conforme estipulados neste edital, mediante a entrega de Nota Fiscal.
- **5.1.2** Fiscalizar a execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

- a) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- **b**) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O valor previsto desta contratação é de R\$ 225.076,56 (duzentos e vinte e cinco mil, setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

# 7. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



# ANEXO III - DECLARAÇÃO

Referente: PREGAO ELETRÔNICO	) n° /2022				
A Empresainscrita no CNPJ sob o n.°					
inscrita no CNPJ sob o n.º	,	com sede	administrativa na r	ua	
			_, n°, Bairr	то	
Cidade	, Estado,_			,	CEF
, por inter	rmédio de	seu	representante	legal,	Sr.(a
			_, portador da Cartei	ira de	
Identidade n°.					
, CPF n°	, D	ECLARA	A que:		
<ul> <li>a) inexistem fatos impeditivos para como ter ciência da obrigatoriedade</li> <li>b) para fins do disposto no inciso acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de</li> </ul>	de declarar ocorrên V do art. 27 da L	cias poste ei nº. 8.6	eriores, e 66/93, de 21 de jur	nho de 1993,	
trabalho noturno, perigoso ou insalul Ressalva: emprega menor, a partir de	ore, e não emprega	menor de	dezesseis anos.		
	, de		_de 202		
	(representante le	gal)			

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

#### ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - MG
A EMPRESA, NA FORMA
ABAIXO

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

#### DO CONTRATANTE:

**1.1.1-** O Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Américo, 525, Centro, CEP 37.405-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.541.874/0001-99, neste ato representado pela Prefeita Municipal Letícia Aparecida Belato Martins no exercício de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. /2022, resolve CONTRATAR com empresa a seguir mencionada, sujeitando-se as partes às determinações das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e às seguintes cláusulas:

#### 1.2- DA CONTRATADA

1.2.1 -	NOME	(qualificação	completa)	neste	ato	representada	por	 (NOME:	qualificação
complet	a)								

### 1.3 – DOS FUNDAMENTOS

**1.3.1** – A presente contratação decorre do Processo licitatório nº /2022, modalidade Pregão nº /2022, e se regerá por suas cláusulas, pela Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, e demais normas aplicáveis à espécie, do objeto deste edital, e em minúcias, nos anexos deste instrumento, que dele fazem parte integrante e inseparável.

As partes acima firmam o presente instrumento contratual, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

**2.1** – Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de produtos de copa e cozinha, materiais de limpeza e higiene conforme especificações nos anexos do edital:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	Unid	Quant	Valor unit.	Valor Total

**2.2-** As especificações estão constantes no Termo de Referência – Anexo II, que passa a fazer parte do presente contrato, juntamente com a proposta do licitante vencedor.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 -	0	valor	total	do	contrato	é	de R	5 .
-------	---	-------	-------	----	----------	---	------	-----

- **3.1.1-** Neste preço estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais,trabalhistas, seguros, benefícios e despesas indiretas, aí incluídas as despesas fiscais e o lucro da empresa, e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto do ajuste, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.
- **3.2-** As despesas do contrato no presente exercício de 2022 serão pagas através da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação orçamentária	Ficha			

# CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

**4.1** - O prazo de vigência deste contrato para a execução dos serviços será 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

# CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratada:

- **6.1** entregar os produtos em conformidade com as especificações e quantidades deste instrumento e do termo de referência.
- **6.2 -** responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação



trabalhista e com a entrega.

- **6.3** assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.
- **6.4** manter, por todo o período da execução, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.
- 6.5 O FORNECIMENTO SERÁ APÓS A EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E O PRAZO DE ENTREGA SERÁ PREFERENCIALMENTE IMEDIATO, OU NO MÁXIMO EM 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS.
- **6.6** A entrega é de responsabilidade da empresa contratada e já está incluída no valor do item, não havendo nenhum acréscimo.
- **6.7** Além da garantia legal de 30 (trinta) dias para produtos e serviços não-duráveis e 90 (noventa) dias para produtos e serviços duráveis a contar da efetiva entrega do produto ou término da execução do serviço, a empresa se compromete a oferecer a garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses conforme especificado na tabela de itens, a contar do final da garantia legal, sendo que, em caso de vício oculto o prazo inicia do momento em que se evidenciar o mesmo.

# CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **7.1** Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante:
- **7.1.1** Efetuar pagamento à contratada no prazo de 30 (trinta) dias conforme estipulados neste edital, mediante a entrega de Nota Fiscal.
- **7.1.2** Fiscalizar a execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

- a) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- **b**) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- **d**) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



licitação.

# CLÁUSULA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- **8.1-** Não obstante a CONTRATANTE seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- **8.2-** Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a fiscalização dos serviços ficará a cargo dos Chefes e Secretários Municipais.
- **8.3-** O objeto deste contrato será recebido pela Prefeitura consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

# CLÁUSULA NONA- DO PAGAMENTO

- **9.1-** O pagamento será efetuado após entrega da respectiva nota fiscal, devidamente visada pela unidade solicitante, no Departamento Municipal de Compras e Licitações, acompanhada das certidões negativas atualizadas, no prazo de até 30 dias de recebida a nota fiscal.
- **9.2-** O pagamento será efetuado em nome da empresa licitante FORNECEDORA por crédito em conta corrente ou através de boleto bancário.
- **9.3-** Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA do cumprimento de suas responsabilidades contratuais nem implicará a aceitação dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- **10.1-** De conformidade com o art. 81 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais a licitante que, injustificadamente:
- a) Não assinar a ata de registro de preço ou o contrato no prazo previsto.
- b) se recusar a receber a Ordem de Fornecimento de produtos e serviços consignados no contrato.
- c) retardar total ou parcialmente a entrega dos produtos e serviços requisitados.
- d) deixar de manter atualizadas suas condições de habilitação -CRC.
- e) se recusar a cumprir com a proposta a si adjudicada.
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato.



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- h) Recusar-se a assinar a ata de registro de preço ou contrato administrativo.
- **10.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a ampla defesa, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes sanções:
- **10.2.1-** advertência (art.87, inciso I da Lei 8.666/93), que será aplicada sempre por escrito, notificando a fornecedora sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e adoção das medidas para correção;
- **10.2.2** multa (art.87, inciso II da Lei 8.666/93) aplicáveis quando do descumprimento contratual, conforme percentuais a seguir:
- a) 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento (O.F) ou da ata ou do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou da assinatura do contrato, até o 30° (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento (O.F), pela entrega do produto/serviço com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para consumo, diminualhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da O.F, pelo atraso na entrega do produto/serviço, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual;
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese da VENCEDORA injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a PREFEITURA, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- **10.2.2.1-** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, que deverá ser recolhida pela VENCEDORA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- **10.2.2.2-** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 20% (vinte por cento) do valor total estimado do contrato.
- **10.2.3** suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93), de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de dois anos que poderá ser aplicada à empresa licitante que:
- a) for inidônea para contratar com a Administração;
- b) prestar falsa declaração, documento ou cometer fraude fiscal;
- c) entregar produtos/serviços diferentes dos licitados quanto à especificação e marca sem justificativa técnica;
- d) retardar a execução do pregão;
- e) solicitar cancelamento de item registrado.
- **10.2.4-** <u>declaração de inidoneidade</u> (art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93) para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida sua reabilitação.
- **10.2.5** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 20 % (vinte por cento) do valor total estimado no contrato.
- **10.3** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a VENCEDORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 10.4- O prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da



cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido poderá ser descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do Município de Monsenhor Paulo. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

10.5 – Conforme o caso, será oficiado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para que sejam tomadas as providências penais previstas na Lei 8.666/93: Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório. - Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES

- **11.1** Este contrato poderá ser alterado e renovado, com as devidas justificativas, nos termos e condições previstas nos termos da Lei nº. 8.666/93.
- **11.2** O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei nº. 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

- **12.1-** Dar-se-á rescisão deste ajuste, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.
- **12.2-** A contratada não poderá ceder ou transferir o presente contrato, no todo ou em parte, a terceiro, sob pena de rescisão do mesmo.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1-** Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto ao mesmo, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
- **13.2-** Integram este Contrato a proposta vencedora e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu.
- **13.3** Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93, ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.



**13.4-** O não cumprimento da legislação trabalhista vigente, quando constatados pelos Órgãos competentes, poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**13.5-** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais.

**13.6-** A Contratada deverá comunicar à Contratante toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste.

**13.7-** Fica eleito o foro da Comarca de Varginha MG para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**13.8**- E por estarem justa e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Monsenhor Paulo, de de 2022.

Letícia Aparecida Belato Martins.

Prefeita Municipal

**NOME** 

Representante da Contratada

# ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.541.874/0001-99, com sede à Rua José Américo, 525 Centro, CEP: 37.405-000, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal LETÍCIA APARECIDA BELATO MARTINS, Brasileira, Casada, farmacêutica, Portadora da Carteira de Identidade sob o Nº M-

5.345.868 SSP/MG e inscrita no CPF sob o	Nº 903.9	911.016-68	s, resider	ite e d	omicil	liado nesta
Cidade. Doravante designada simplesmer	nte CON	NTRATANT	ΓE, em	face	das	propostas
apresentadas no Pregão Presencial nº /2022	2, resolve	e registrar	os REG	ISTRA	R OS	PREÇOS
das empresas a seguir mencionadas, suje	itando-se	e as parte	s às de	termin	ações	das Leis
8.666/93 e 10.520/02 e às seguintes cláusula	s:	·			•	
Ç						
CLÁUSULA I – DOS FORNECEDORES E DO	OS FUNI	DAMENTO	S			
1.1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADO	S					
1.1.1 - NOME (qualificação completa) n	neste at	o represe	ntada p	or		_ (NOME:
qualificação completa).						
1.2 - DOS FUNDAMENTOS						
1.2.1 – A presente ATA DE REGISTRO DI	E PREÇ	OS decorr	e do Pro	ocesso	202	22, Pregão
Presencial N° /2022 e se regerá por sua	s cláusu	ılas, pelos	preceito	os de	direit	to público,
aplicando-lhe, supletivamente, os princípios	da teor	ia geral do	os contra	atos e	dispo	osições de
direito privado.						
·						
CLAUSULA II - DO OBJETO						
2.1 - A presente ATA tem por objeto o R	REGIST	RO DE P	REÇOS	para	Aqu	isição de
produtos de copa e cozinha, mater	riais de	e limpeza	a e hi	giene,	, con	ıforme as
especificações constantes no Termo de F		-				
•			•	•	a a ic	azor parto
da presente ATA, juntamente com a propo	Jola UU	iicitarite ve	encedor.	ı		

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA



**3.1** - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses contados da assinatura.

# **CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO**

- **4.1-** O pagamento será efetuado após entrega da respectiva nota fiscal, devidamente visada pela unidade solicitante, no Departamento Municipal de Compras e Licitações, acompanhada das certidões negativas atualizadas, no prazo de até 30 dias de recebida a nota fiscal.
- **4.2-** O pagamento será efetuado em nome da empresa licitante FORNECEDORA por crédito em conta corrente ou através de boleto bancário.
- **4.3-** Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA do cumprimento de suas responsabilidades contratuais nem implicará a aceitação dos serviços.

# CLÁUSULA V - DA VALIDADE DA ATA

- **5.1** Nos termos do Artigo 15, Parágrafo Quarto da Lei Federal nº. 8.666 / 1.993, alterada pelas Leis nº 8.883 / 1.994 e 9.648 / 1.998, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- **5.2** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido à sua detentora, o contraditório e ampla defesa.

# CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente Ata de Registro de Preço, são obrigações da Contratada:

- **6.1** entregar os produtos em conformidade com as especificações e quantidades deste instrumento e do termo de referência.
- **6.2 -** responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e com a entrega.
- **6.3** assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.
- **6.4** manter, por todo o período da execução, as condições que garantiram a sua habilitação,



incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

- 6.5 O FORNECIMENTO SERÁ APÓS A EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E O PRAZO DE ENTREGA SERÁ PREFERENCIALMENTE IMEDIATO, OU NO MÁXIMO EM 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS.
- **6.6** A entrega será realizada no local indicado pela Prefeitura Municipal, sendo de responsabilidade da empresa contratada e já está incluída no valor do item, não havendo nenhum acréscimo.
- **6.7 -** Além da garantia legal de 30 (trinta) dias para produtos e serviços não-duráveis e 90 (noventa) dias para produtos e serviços duráveis a contar da efetiva entrega do produto ou término da execução do serviço, a empresa se compromete a oferecer a garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses conforme especificado na tabela de itens, a contar do final da garantia legal, sendo que, em caso de vício oculto o prazo inicia do momento em que se evidenciar o mesmo.

.

# CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **7.1** Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente Ata de Registro de Preço, são obrigações da Contratante:
- **7.1.1** Efetuar pagamento à contratada no prazo de 30 (trinta) dias conforme estipulados neste edital, mediante a entrega de Nota Fiscal.
- **7.1.2** Fiscalizar a execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

- a) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- **b)** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação



exigidas na licitação.

# CLÁUSULA VIII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

**8.1 -** O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 17 e seguintes do Decreto n° 7.892/2013.

# CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

**9.1** - Compete ao titular do órgão requisitante, através do Departamento de Compras e Licitações expedir as autorizações de serviços à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

# CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

- **10.1-** De conformidade com o art. 81 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais a licitante que, injustificadamente:
- a) Não assinar a ata de registro de preço ou o contrato no prazo previsto.
- b) se recusar a receber a Ordem de Fornecimento de produtos e serviços consignados no contrato.
- c) retardar total ou parcialmente a entrega dos produtos e serviços requisitados.
- d) deixar de manter atualizadas suas condições de habilitação –CRC.
- e) se recusar a cumprir com a proposta a si adjudicada.
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- h) Recusar-se a assinar a ata de registro de preço ou contrato administrativo.
- **10.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a ampla defesa, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes sanções:
- **10.2.1-** advertência (art.87, inciso I da Lei 8.666/93), que será aplicada sempre por escrito, notificando a fornecedora sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e adoção das medidas para correção;
- **10.2.2-** multa (art.87, inciso II da Lei 8.666/93) aplicáveis quando do descumprimento contratual, conforme percentuais a seguir:
- a) 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento (O.F) ou da ata ou do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou da assinatura da ata ou contrato, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento (O.F), pela entrega do produto/serviço com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para consumo, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;



- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da O.F, pelo atraso na entrega do produto/serviço, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual;
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese da VENCEDORA injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a PREFEITURA, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- **10.2.2.1-** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, que deverá ser recolhida pela VENCEDORA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- **10.2.2.2-** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 20% (vinte por cento) do valor total estimado do contrato.
- **10.2.3-** suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93), de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de dois anos que poderá ser aplicada à empresa licitante que:
- a) for inidônea para contratar com a Administração;
- b) prestar falsa declaração, documento ou cometer fraude fiscal;
- c) entregar produtos/serviços diferentes dos licitados quanto à especificação e marca sem justificativa técnica;
- d) retardar a execução do pregão;
- e) solicitar cancelamento de item registrado.
- **10.2.4-** declaração de inidoneidade (art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93) para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida sua reabilitação.
- **10.2.5-** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 20 % (vinte por cento) do valor total estimado no contrato.
- **10.3-** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a VENCEDORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- **10.4-** O prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido poderá ser descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do Município de Monsenhor Paulo. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.
- **10.5 –** Conforme o caso, será oficiado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para que sejam tomadas as providências penais previstas na Lei 8.666/93: Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório. Pena detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

# CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO



- 1.1 O Município de Monsenhor Paulo poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, no caso de não atendimento às regras da presente ata e do presente edital, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos em lei e no Decreto Municipal.
- 11.2 A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações decorrentes de casos fortuitos ou força maior, objeto desta Ata, supervenientes à licitação, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final do Município de Monsenhor Paulo.

# CLÁUSUAL XII – DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

**12.1** - O Município de Monsenhor Paulo fará a aquisição mediante a emissão da Autorização de Fornecimento do objeto e Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação;

# CLÁUSULA XIII - DO RECEBIMENTO

- 13.1 As entregas deverão ser efetuadas no Município de Monsenhor Paulo no local indicado na Ordem de Serviço. Contato através do telefone (35) 3263-1320 ou (35) 3263-1322.
- **13.2** Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
- 13.2.1 Quando entregue(s) com especificações diferentes das contidas no edital de licitação;
- 13.2.2 -Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.
- **13.3** A Contratada deverá providenciar a substituição imediata, sem quaisquer ônus para o Município de Monsenhor Paulo.

### CLÁUSULA XIV - DA INDENIZAÇÃO

**14.1** - Ocorrendo rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos produtos entregues até a data da rescisão, observado a Cláusula X.

### CLÁUSULA XV - DO FORO

- **15.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha para dirimir as dúvidas referentes a este REGISTRO DE PREÇOS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.
- E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (vias) vias para a Prefeitura e 01



(via)	para	cada	licitante,	de	igual	teor	e forma	para	um só	efeito.
-------	------	------	------------	----	-------	------	---------	------	-------	---------

Monsenhor Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

# **Leticia Aparecida Belato Martins**

Prefeita Municipal

NOME

Representante da Contratada